



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a revisão Geral dos Agentes Políticos do Poder Executivo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVOU E EU, DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo ficam reajustados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos) do valor dos subsídios a título de reposição da inflação do período dos 12 últimos meses em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n.º 4.238 CM, de 28 de novembro de 2023, os subsídios dos Secretários Municipais passa a ser de R\$ 8.804,37 (oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 13 de janeiro de 2026.


Dr. JULIANO VIGILATO GUIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Tupi Paulista - SP, 13 de janeiro de 2026.

MENSAGEM

(Projeto de Lei Municipal nº 002, de 13 de janeiro de 2026).

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 002, desta data, que dispõe sobre a reposição salarial dos Agentes Políticos do Poder Executivo, em 04,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), do valor dos subsídios a título de reposição da inflação do período dos 12 últimos meses, para ser apreciado pelo Douto Plenário dessa Casa de Leis, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Importa ressaltar que a presente revisão geral é em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.238 - CM, de 28 de novembro de 2023.

Certo de contar com o costumeiro apoio que essa Casa de Leis tem dado à Administração, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



Dr. Juliano Vigilato Guiro
Prefeito Municipal